



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS



### 3.º TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica número 3/2014, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.  
(Processo n.º 4324-0100/13-5)

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Estadual Edegar Pretto, e a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, celebraram este 3.º Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica número 3/2014, por meio das seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Protocolo de Cooperação Técnica 3/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 30-05-17.


Parágrafo único – A eficácia desta prorrogação é condicionada à publicação da sua respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do Protocolo de Cooperação Técnica 3/2014, não alteradas por este Aditivo, permanecem em vigor.

E, em decorrência de estarem desta forma de acordo, as partes assinam este instrumento, em 3 (três) vias, todas com idêntico conteúdo e forma.

Porto Alegre, 12 de abril de 2017.

  
Deputado Estadual Edegar Pretto,  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

  
Vereador Cássio de Jesus Trogildo,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.